PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.954, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 127.691,42 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 127.691,42

02 - Poder Executivo 02.05.00 -
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0005.1030 - Construção, Ampliação ou Reforma de Bens Imóveis 4.4.90.51 -
Obras e Instalações R$ 53.586,43
F.R: 500 1
Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo 02.05.00 -
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0005.1030 - Construção, Ampliação ou Reforma de Bens Imóveis 4.4.90.51 -
Obras e Instalações R$ 74.104,99
F.R: 501 1
Recursos de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, 1.501, Recursos do Exercício Corrente - Outros Recursos não Vinculados de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 127.691,42

02 - Poder Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico
04.122.0007.1045 - Elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana 3.3.90.39.00 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ - 30.000,00
F.R: 500 1
Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0007.2035 - Realização de Concurso Público 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ - 23.586,43
F.R: 500 1
Recursos de Exercício Corrente
02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0005.1094 - Construção de Calçada no Ginásio Sebastião Mesquita 4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ - 74.104,99
F.R: 501 1
Recursos de Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	F.R	IDUSO	F.R DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0005.1030	4.4.90.51	500	0	0	002.001	-	R$ 53.586,43
0005.1030	4.4.90.51	501	0	0	002.001	-	R$ 74.104,99
0007.2035	3.3.90.39	500	0	0	002.001	R$ - 23.586,43	-
0007.1045	3.3.90.39	500	0	0	002.001	R$ - 30.000,00	-
0005.1094	4.4.90.51	501	0	0	002.001	R$ - 74.104,99	-

Jaru/RO, 05 de fevereiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 05/02/2025 às 17:59, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2911547** e o código verificador **F621368E**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **06/02/2025**, edição **780**, página **109** e código verificador **23840**.

Referência: Processo nº 19-1799/2025. Docto ID: 2911547 v1